



Ofício 7.273/2025

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 12/06/2025 às 10:26:50

Setores envolvidos:

GP

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que *"Altera a Lei 5.174/12; atualiza o vencimento dos servidores públicos ocupantes de cargos de Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico e Biomédico do Município de Caruaru-PE e dá outras providências."*

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

1_MENSAGEM_BIOMEDICO.pdf

2_IMPACTO_BIOMEDICO.pdf

3_PL_BIO_MEDICO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	12/06/2025 10:29:29	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE1E-0471-5291-BEEF**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 035/2025

Excelentíssimos (as)
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnios representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo que “Altera a Lei 5.174/12; atualiza o vencimento dos servidores públicos ocupantes de cargos de Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico e Biomédico do Município de Caruaru-PE e dá outras providências.”

A propositura em comento faz parte da política de valorização dos servidores intrínseca à gestão Municipal.

Ressalte-se que essa categoria teve o último reajuste concedido pela Lei nº 6.492/2019.

É importante mencionar que cumprindo a exigência legal dos artigos 16 e 17 da LC 101/00, segue anexa a estimativa de impacto orçamentário e financeiro (Anexo I), bem como a memória de cálculo do aumento proposto (Anexo II) e declaração de ordenador de despesas (Anexo- III).

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
472440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2025.06.12
10:25:00 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito



ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha 1 / 3

Fls. Processo

1.	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		
☐	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)		
☒	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)		
2.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS DE FARMACÊUTICO; FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E BIOMÉDICO DO MUNICÍPIO DE CARUARU-PE.			
3.	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
09	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	R\$	24.214,96
26	BIOMÉDICOS	R\$	43.648,40
05	FARMACÊUTICOS	R\$	14.144,96
VALOR TOTAL (R\$)		R\$	82.008,32

4.	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
		VALOR (R\$)		
MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	
JANEIRO	R\$ -	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
MARÇO	R\$ -	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
ABRIL	R\$ -	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
MAIO	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
JUNHO	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
JULHO	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
AGOSTO	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
SETEMBRO	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
OUTUBRO	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
NOVEMBRO	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	R\$ 6.308,33	
DEZEMBRO	R\$ 12.616,66	R\$ 12.616,66	R\$ 12.616,66	
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 56.774,99	R\$ 82.008,32	R\$ 82.008,32	

5.	FONTE DE RECURSO
☒	RECURSOS PRÓPRIOS
☒	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
☐	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
☐	RECURSOS DE CONVÊNIO
☐	FUNDEB

6.	COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2025 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.		
☐	À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante conforme proposição anexa <u>ou</u> ☒ aumento da receita	☐ redução da despesa prevista na LOA 2025 ☐ utilização de recurso decorrente
de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. _____;		
☒	Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025 , devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).	
Assinatura digital do titular da UO requisitante		



ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Folha 2 / 3

Fls. Processo

1.	FINALIDADE			
ESTE PROJETO DE LEI TEM COMO FINALIDADE CONCEDER REAJUSTE NO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, VISANDO RECOMPOR O PODER DE COMPRA DOS VENCIMENTOS E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.				
2.	JUSTIFICATIVA			
O IMPACTO FINANCEIRO DECORRENTE DO REAJUSTE FOI ANALISADO COM BASE NA CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, RESPEITANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E ENCONTRA-SE PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, SENDO COMPATÍVEL COM A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL.				
3.	IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES PREVISTA			
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 56.774,99	R\$ 82.008,32	R\$ 82.008,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA	R\$ 1.212.477.000,00	R\$ 1.224.854.000,00	R\$ 1.237.357.000,00	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	0,00%	0,01%	0,01%	
4.	IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA			
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 56.774,99	R\$ 82.008,32	R\$ 82.008,32	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R\$ 77.994.000,00	R\$ 39.056.000,00	R\$ 34.628.000,00	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	0,07%	0,21%	0,24%	
5.	OBSERVAÇÕES DIVERSAS			
O IMPACTO FINANCEIRO DOS REAJUSTES DESTES PROJETO DE LEI SÃO COMPATÍVEIS COM O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE RECURSOS PRÓPRIOS, BEM COMO DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO.				
Assinatura digital do Secretário(a) da SEFAZ				

Assinado por 1 pessoa: ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/6166-99CA-C506-6B9D> e informe o código 6166-99CA-C506-6B9D



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, II da LRF)

Folha 3 / 3

Fls. Processo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em ____/____/____

Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante

Assinado por 1 pessoa: ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/6166-99CA-C506-6B9D> e informe o código 6166-99CA-C506-6B9D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6166-99CA-C506-6B9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO (CPF 061.XXX.XXX-89) em 12/06/2025 09:25:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/6166-99CA-C506-6B9D>



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Altera a Lei 5.174/12; atualiza o vencimento dos servidores públicos ocupantes de cargos de Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico e Biomédico do Município de Caruaru-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 55, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o vencimento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico e Biomédico do Município de Caruaru-PE, no patamar de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

§ 1º Cabe à Secretaria de Saúde proceder para a atualização dos valores estabelecidos nessa lei.

§ 2º A Secretaria de Saúde deve realizar as respectivas anotações alusivas ao valor do vencimento nas fichas funcionais com expressa referência a esta Lei.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

Palácio Jaime Nejam, 12 de junho de 2025, 204º aniversário da Independência, 137º aniversário da República

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:0395747
2440

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2025.06.12
10:24:48 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito